



## Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

---

Memorando : 347/2024  
Data : 10/07/2024  
Do : Gabinete  
Para : Fundo Municipal de Saúde  
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

---

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 2954/2024, nota fiscal nº 371, no valor de R\$12.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa ROTA MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.080.295/0001-32, firmado para atender à demanda de aquisição de teste de Dengue AB e AG, para a Vigilância Epidemiológica, ligada à da Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência.

A presente justificativa fundamenta-se devido aos inúmeros e crescentes casos de Dengue, no Estado do Rio Grande do Sul, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência vem adotado diferentes estratégias no intuito de monitorar os casos, melhorar a assistência prestada ao paciente, e oferecer um serviço de vigilância mais ativo. Assim sendo, essa aquisição do teste rápido se fez necessária para otimização do atendimento dos usuários que procuram as Unidades de Saúde desta Secretaria, com sinais e sintomas que se assemelham a Dengue.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço



## Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 2954/2024, de nota fiscal nº 371, originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa ROTA MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.080.295/0001-32, datada de 15/05/2024, no valor de R\$12.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Henrique Feltrin  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
ATENÇÃO À PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência